



## TERMO DE REFERÊNCIA

### Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**Necessidade da Administração:** Contratação dos serviços para instalação de Toldo de ferro e lona, na escada que dá acesso ao segundo piso, no Centro de Educação Infantil Arco Íris.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de Toldo de ferro e lona.

1.2 A contratação dos mesmos serviços, justifica-se pela necessidade da Secretaria de Educação em manter a segurança das crianças como prioridade.

1.3 A contratação de serviços para instalação de um Toldo na escada que dá acesso ao segundo piso, no Centro de Educação Infantil Arco Íris, justifica-se pela necessidade e a importância que a área permaneça seca, reduzindo o risco de escorregões e quedas, dando mais segurança e bem estar dos usuários principalmente as crianças que frequentam a instituição.

1.4 Os toldos são mais econômicos e versáteis que as coberturas, sendo ideais para proteger áreas menores e temporárias.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Toldo armação de ferro e lona, sob medida 7,60m x 1,30m	UN	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação possui respaldo no artigo 65, inciso III do Decreto Municipal nº 704/2023 e artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

2.2 O objeto da contratação está previsto na LDO, LOA e PPA do Município, fazendo assim parte do planejamento anual, embora o Município não possua Plano de Contratação Anual.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



3.1 A solução proposta é a aquisição e instalação de Toldo de ferro e lona. A instalação de toldo na escada é uma medida essencial para garantir a segurança, o conforto e o bem-estar de alunos, professores e demais profissionais que frequentam o espaço. Além disso

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 Os bens/serviços de instalação de Toldo têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021: decreto Municipal nº 704/2023

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1 O objeto deve ser executado no Centro de Educação Infantil Arco Íris, na Rua José Oselame, Centro, Rio Rufino, SC.

5.2 O objeto deve ser entregue e instalado no lugar definido acima.

5.3 A contratada terá o prazo de três dias para entregar o objeto montado/instalado.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 704/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Rio Rufino – SC nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**



7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que os itens foram aceitos de forma definitiva, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos itens, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais, mediante depósito em conta bancária indicada pela contratada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2 A Nota Fiscal Eletrônica para pagamento deverá ser enviada no e-mail da secretaria requisitante, [educacao@riorufio.sc.gov.br](mailto:educacao@riorufio.sc.gov.br)

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

8.1 Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado por meio de dispensa de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **8.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.**

**8.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.

**8.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

**8.6 Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores).



## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

9.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 704/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Rio Rufino, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

**Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO**

**06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES /  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

2.011 – – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL- CRECHES E PRÉ-ESCOLA

45- 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.1001.0001 – RECURSOS  
IMPOSTOS E DE TRANSF. DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO.

2.007- MANUTENÇÃO SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

36- 3.3.90.00.00.00.00.00- Aplicações Diretas 1.500.1001.001- Rec. Impostos e de Transf. de  
Impostos- Educação.

Rio Rufino, 14 de outubro de 2024

---

**Analete Vaz Liz**

**Mat. N°3024**

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes